

S. R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 04 – 2020 – Sessão extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas vinte horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Auditório do edifício municipal Multíusos, em Pampilhosa da Serra, com vinte presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, pelo 1º Secretário António Gonçalves Antunes Cebola e o 2º Secretário, Daniela Ramos Alves.

O Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, cumprimentou o Senhor Vice-Presidente, Jorge Custódio, e os Senhores Vereadores, Alexandra Tomé, João Alves e Carlos Alegre, bem como os Senhores Deputados presentes, e deu início à sessão.

De acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência do Senhores Deputados Jorge Miguel Neves Pires, José de Jesus Martins e Benjamim Batista Marques, do Partido Social Democrata, tendo estes apresentado a devida justificação.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Jorge Custódio que, após ter saudado os presentes, justificou a ausência do Senhor Presidente José Brito, que se encontra em gozo de férias.

Seguidamente informou, que a presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal, deve-se, essencialmente, à Prestação de Contas – Contas Consolidadas 2019. Esta situação nunca aconteceu até agora, porque em todas as empresas associadas a que o Município pertence, as Câmaras Municipais não têm um capital público maioritário, por isso é que nunca houve a necessidade de fazer a consolidação de contas. A partir do momento em que o Município começou a pertencer à APIN, e esta é inteiramente dos municípios, todo o capital é público, e isso obriga a que haja uma Consolidação de Contas em termos contabilísticos. Significa que só depois de a APIN, em sede de Assembleia Geral, aprovar as suas contas, é que pode fazer o competente balanço para as respetivas contas de cada Câmara Municipal.

Informou que em 2019 a APIN teve um resultado líquido negativo, porque foi o primeiro ano de constituição, unicamente com despesas, e só em janeiro de 2020 começou a faturar; o que significa que tendo a Câmara Municipal 7,9% do capital da APIN, esse resultado líquido negativo reflete-se nas nossas contas, contas essas que já estão aprovadas e enviadas para o Tribunal de Contas. De qualquer forma há



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

necessidade de fazer uma adenda a estas contas gerais, dando conta precisamente deste deficit que houve por parte da APIN; O que significa que os 7,9% de resultados líquidos da APIN que se refletem nas nossas contas, cifram-se em 6.687,03 €. Se reduzirmos este valor ao resultado positivo que já tínhamos aprovado na Conta de Gerência de 2019, de 24.070.09 €, significa que esta adenda, a partir desta data e após ter sido aprovada, a Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra passará a ter um resultado líquido positivo de 17.383.06 €.

O Revisor Oficial de Contas do Município teve oportunidade de verificar não apenas esta adenda mas também perceber o modo como a consolidação de contas foi efetuada, de que dá conta à Assembleia Municipal do resumo do respetivo Relatório, elaborado de acordo e nos termos da Lei.

Seguidamente solicitou à Mesa autorização no sentido de o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Paulo Batista, poder elucidar sobre os elementos técnicos constantes do documento, tendo este usado da palavra nesse sentido, reforçando que a exposição do Senhor Vice-Presidente sobre o assunto tinha sido bem clara.

1-1 – Prestação de Contas – Contas Consolidadas 2019

Foi presente o relatório de gestão consolidado – ano financeiro de 2019, elaborado nos termos do disposto no nº 1, do artigo 75º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e nos termos da Portaria nº 474/2010, de 15 de junho. O relatório de gestão é elaborado para caracterizar a atividade desenvolvida e os resultados obtidos, contendo a informação a que se refere no ponto 13 do POCAL.

De acordo com o preconizado no artigo 75º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, os Municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

A consolidação de contas é referente ao exercício de 2019, tendo sido elaborada nos termos da Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria nº 474/2010 de 1 de julho.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de julho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o documento em apreço, o Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação a Prestação de Contas – Contas Consolidadas 2019, foi aprovado unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Seguidamente, o Senhor Presidente Hermanno Almolda passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, e foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente Jorge Custódio. Este iniciou a sua intervenção informando que não foi por acaso que o Senhor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ministro do Ambiente teve o propósito de vir junto da sede da APIN anunciar um dos maiores volumes de candidaturas aprovadas por região. Do conjunto, por parte do Governo, que tinha elencado cerca de 100 milhões de euros para o todo nacional para estes projetos de investimento, a APIN conseguiu ficar com vinte e três milhões, ou seja, praticamente 25% do total nacional vão ficar nestes dez concelhos. Pelo que, para todas as dúvidas que poderíamos ter sobre se fazia ou não sentido podermos pertencer a uma empresa como a APIN, esta é a melhor resposta que se pode dar.

Assim, para conseguir fazer este financiamento, porque estes projetos não são financiados a 100%, e no caso da APIN estão na ordem dos 67%, a APIN vai ter de ir buscar o restante montante para fazer face a esta despesa. Significa, por isso, que destes 37 milhões que estão aprovados, a APIN vai precisar de 15 milhões de euros para autofinanciamento dos vários projetos que estão em todos os concelhos. Depois de uma grande pressão junto do Ministério do Ambiente, a APIN conseguiu, através do Governo, uma candidatura ao Banco Europeu Internacional de Investimento, que dada a sua especificidade tem taxas de juros muito mais baixas, mas ainda assim é necessário fazer este empréstimo porque as obras, se tudo correr bem, têm de estar terminadas até ao final de 2021, e uma APIN que começou a ser criada agora não tem obviamente o montante de 15 milhões de euros para fazer face a esta parte de autofinanciamento.

Pelo que, está a pedir-se a todas as Assembleias Municipais a aprovação de atribuição de competências ao Presidente da Câmara Municipal para autorização de obtenção de financiamento junto do BEI, no âmbito do Programa Portugal 2020, pela APIN.

Seguidamente, pediu a palavra o Senhor Deputado Ricardo Serra que, após ter cumprimentado os presentes, questionou o Senhor Vice-Presidente se as referidas candidaturas, que pelos vistos já estão em andamento, uma delas seria para Amoreira e outra para Pessegueiro, se essa obra já está praticamente fechada e se vai ser concretizado esse saneamento, que é de grande importância, tanto uma como outra, para a Pampilhosa da Serra e principalmente para essas freguesias; demonstrar que a APIN, independentemente do que se possa ter dito e sabendo que cresceu com algumas dificuldades iniciais já se encontra em velocidade de cruzeiro e as provas estão aqui, com o financiamento para obras. Os munícipes merecem ter melhor saneamento e melhor qualidade de vida. Tem conhecimento que infelizmente a obra da sua aldeia, Póvoa, ficou de fora das candidaturas, pelo que, vem reforçar junto do Senhor Vice-Presidente, que pelo menos haja uma atenção para as canalizações da água, porque são muito antigas e interferem na qualidade da água, e pelo menos o Município tentar resolver aquela situação, dado que ainda lá temos quarenta e tal moradores.

Por fim, dar os parabéns por estas candidaturas terem sido aprovadas, ao nível de todos os municípios, pois todos a trabalhar em conjunto é mais fácil, juntos somos mais fortes. E nesta sequência, gostaria de saber também como está a situação de Penacova.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, pediu a palavra o Senhor Deputado César Oliveira, que cumprimentou os presentes e perguntou se o empréstimo de 15 milhões, aplicando a parte que diz respeito à Pampilhosa, os 7,9% correspondente a 1.2 milhões, se esse 1.2 milhões de euros tem algum impacto na capacidade de endividamento do Município.

O Senhor Vice-Presidente, Jorge Custódio, usou da palavra e relativamente aos projetos aprovados, referiu que a Câmara Municipal já há alguns anos tem em carteira três projetos de saneamento: Amoreira, Pessegueiro e Póvoa. Nesta candidatura, não foi aprovada a candidatura da Póvoa. Percebendo a preocupação do Senhor Deputado Ricardo Serra sobre a questão da substituição das condutas de água, deve dizer que vão tentar esgotar até ao fim qualquer possibilidade de financiamento europeu para fazermos uma obra pública, nem que seja em 50%. Substituir condutas de água não é dramático, mas sim a parte dos arruamentos. Uma das pressões que a Câmara está a fazer é: se estão lá 4 milhões de euros de Penacova que não foram utilizados, então que não distribuam esse dinheiro para outros territórios mas que nos aprovelem as candidaturas que foram recusadas. No caso da Pampilhosa, a candidatura da Póvoa foi a única que foi recusada, mas também há outros concelhos com candidaturas recusadas, portanto, neste regatear dos 4 milhões que Penacova deixou cair, pode dizer que estão a fazer um esforço fenomenal porque o projeto da Póvoa custou dinheiro, e é Impensável que agora pegamos no projeto e nesse dinheiro que é público, que se esqueça e fique na gaveta. Portanto, vão levar até à última todas as hipóteses para tentar financiamento para a obra da Póvoa.

Relativamente às outras duas candidaturas, Amoreira e Pessegueiro, tendo em conta que são fundos europeus, em princípio elas terão que estar prontas até ao fim de 2021. Um dos projetos que está financiado para todos os concelhos, inclusivamente para o da Pampilhosa, nem é tanto a questão dos saneamentos que estão aqui em causa fazer. Como já foi referido nesta Assembleia pelo Senhor Presidente José Brito, um dos problemas maiores que todos estes concelhos têm é precisamente a perda da água que temos em todas as redes de abastecimento de água, ou seja, são canalizações antigas, com problemas que não são fáceis sobretudo de detetar e há muita captação de água que é tratada, que é analisada, com todos os produtos que são necessários, e que se acaba por perder na rede de distribuição.

Há uma candidatura, de cerca de 4,8 milhões de euros, para que, sobretudo nas localidades de maiores consumos, haja uma tele-contagem dos pontos principais de abastecimento e percebermos a nascente de qual foi a água debitada e naquele ponto qual é que foi a água rececionada, portanto, se percebermos que há aqui diferenças facilmente se sabe onde há perdas de água nos ramais. Se for possível fazer isto em todos os territórios e conseguirmos que não haja tanta perda de água, será um excelente benefício para todos. É uma das principais candidaturas e está aprovada para todos os municípios e também para a Pampilhosa.

Relativamente à questão de Penacova, não houve muito mais desenvolvimentos. As posições estão elencadas, da parte da APIN já foi elaborado estudo que aqui foi oportunamente informado pelo Senhor Presidente José Brito, sobre o valor do prejuízo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que está definido e que Penacova vai ter que pagar à APIN; Penacova está a tentar de todas as formas agarrar-se a um parecer jurídico que foi encomendado e pago por eles, a tentar defender o impensável: um Presidente de Câmara que vem agora dizer que é ilegal, todos os atos administrativos e públicos que ele próprio defendeu e assinou. Obviamente que as posições estão estremadas, cada um tem que perceber o caminho que tem que fazer, sendo certo que todos nós sabemos que ninguém está à espera que Penacova livremente pegue num cheque e que transfira perto de 7 milhões de euros para a APIN. Isto é uma guerra jurídica que vai durar anos até que isso aconteça.

Informa também que a ERSAR, Entidade Reguladora de Águas e Resíduos teve a oportunidade de mandar uma carta para o Município de Penacova, com cópia para os restantes municípios, dando conta precisamente que uma simples deliberação da Assembleia Municipal de Penacova, não a retira do sistema da APIN. Enquanto todas as entidades que tutelam, nomeadamente, o Tribunal de Contas e a DGAL não vierem ao processo dizerem o contrário, a água, em Penacova, continua a ser faturada e tratada pela APIN.

Relativamente à pergunta do Senhor Deputado César Oliveira, a resposta é sim, porque obviamente o pedido de empréstimo tem impacto nas contas do Município. Como sabem, o Município de Pampilhosa da Serra não tem dívidas, portanto, a nossa capacidade de endividamento neste momento está no limite de disponibilidade; porque se não temos dívidas, este endividamento vai refletir-se na nossa capacidade de endividamento; mas como estas obras e estes projetos também vão ter execução na Pampilhosa, há aqui um deve e haver que tem que ser assumido.

Não havendo mais intervenções, passou-se ao ponto em discussão.

1-2 - Proposta de aprovação de atribuição de competências ao Presidente da Câmara Municipal para autorização de obtenção de financiamento junto do Banco Europeu Internacional (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A.;

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 13 de julho de 2020, deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a aprovação de atribuição de competências ao Presidente da Câmara Municipal para autorização de obtenção de financiamento junto do Banco Europeu Internacional (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A.

Considerando que:

- A APIN, E.I.M., S.A. viu aprovadas 36 candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), programa criado para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020, que são simultaneamente elegíveis para financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI);

- Os referidos projetos de investimento irão implicar uma contrapartida nacional de 15.078.971 euros;

- A referida contrapartida nacional exigirá o recurso por parte da APIN E.I.M., S.A. à Linha de financiamento designada *BEI PT 2020 Autarquias*.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. A atribuição de competências ao Presidente da Câmara Municipal para, no âmbito da Assembleia Geral da APIN E.I.M., S.A., aprovar o recurso à linha do Banco Europeu Internacional (BEI) PT 2020, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, tendo em conta que o financiamento a conceder não pode exceder 50% do custo total do projeto e 100% do custo total do projeto diminuído do apolo do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI, de acordo com as condições estabelecidas no documento que se junta em anexo à presente deliberação.

Foi dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de competências ao Presidente da Câmara Municipal para, no âmbito da Assembleia Geral da APIN E.I.M., S.A., aprovar o recurso à linha do Banco Europeu Internacional (BEI) PT 2020, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, tendo em conta que o financiamento a conceder não pode exceder 50% do custo total do projeto e 100% do custo total do projeto diminuído do apoio do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI, de acordo com as condições estabelecidas no documento que se junta em anexo à presente deliberação.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Relativamente ao ponto seguinte, foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Jorge Custódio, que referiu o seguinte:

A APIN ainda não está na velocidade de cruzeiro que nós pretendemos e não tem sido um processo fácil, pelo que, sente a obrigação de esclarecer a Assembleia Municipal, porque a maioria das pessoas ainda se questiona sobre o facto de quem está a faturar é a APIN e quem faz o serviço é a Câmara; tentamos, quem está no Executivo, que não se delapide o que são os bens públicos, por parte da Câmara Municipal, e geri-los da melhor maneira possível. O que acontece é simples: uma empresa destas, que acaba de ser criada e constituída, para fazer esse serviço em 11 municípios, não é fácil. Deve dizer, que todo o processo de constituição da APIN, até ao próprio desenrolar, sempre foi tido em conta um dos sucessos de constituição de empresas como foram as da zona de Rio Maior e Torres Novas, recentemente criadas e onde fomos procurar o exemplo. Esses concelhos todos assumiram que durante um ano, o ano de transição, as Câmaras Municipais é que iriam suportar na íntegra e a custo zero aquela transição. Ou seja, a empresa, durante um ano começou a encaixar

S. R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dinheiro através da fatura, mas quem estava a prestar o serviço eram as Câmaras Municipais. Deve entender-se que todo este serviço, seja da APIN, seja da Câmara Municipal, tem que funcionar e tem que funcionar bem, porque os nossos munícipes querem é que o serviço seja bem prestado porque estão a pagá-lo. Portanto, independentemente do processo de transição, o que é preciso é que as pessoas não notem que haja uma quebra ou diferenças no tratamento.

Esses concelhos, na altura, assumiram durante um ano inteiro, que não fariam qualquer cobrança à empresa deles, daquele movimento. Nós decidimos um pouco ao contrário, em primeira mão, celebrar o presente Protocolo, que foi submetido à Assembleia Municipal em janeiro deste ano, entre a APIN e a Câmara Municipal, porque de facto, quem está a cobrar as faturas é a APIN. A Câmara Municipal disponibiliza-se para continuar com o seu pessoal e as viaturas enquanto não passarem de vez para a APIN, continuar a prestar este serviço às pessoas, para que não haja rotura de serviço, mas quem está a receber esse dinheiro é a APIN. Portanto, foi celebrado precisamente um contrato em que se previa que era de seis meses o processo de transição, em que durante estes seis meses a APIN ressarcia o Município de um determinado valor que está calculado mensal consoante o serviço que nós vamos fazendo, de recolha de lixo, das roturas, etc..

Com os meses da pandemia e confinamento, o processo de transição não correu como pretendíamos, inclusivamente em termos de recrutamento de pessoal para os seus quadros por parte da APIN, acabou por atrasar-se, pelo que, decorridos os seis meses, percebeu-se que o serviço não tinha passado na totalidade para a empresa. O que todos os municípios decidiram foi fazer uma adenda ao Protocolo celebrado, por mais e até seis meses, que é o tempo que a APIN necessita para finalmente fazer a transição, sendo certo que a APIN está a comprometer-se connosco para não levar esta situação ao limite dos seis meses e tentar antecipar o mais rapidamente possível a transição não só do equipamento que passa da Câmara para a APIN, como também a passagem dos funcionários, a contratação de novos funcionários, para que de uma vez por todas se efetive este desligamento da Câmara Municipal e que a APIN no todo passe a assumir os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. É este o objeto da presente adenda ao Protocolo.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, passou-se ao ponto em questão:

1.3 - Adenda ao Protocolo celebrado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos;

Foi presente uma adenda ao Protocolo inicial para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estabelecido entre a APIN e os Municípios, considerando o seu prolongamento até final do ano de 2020, sendo que, logo que se verifique o cumprimento das condições necessárias por parte da APIN de, autonomamente, prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o prazo poderá ser reduzido relativamente a cada um dos Municípios.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal.

Dada a palavra à Assembleia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação o documento em apreço, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente Hermano Almeida deu por terminada a sessão, quando eram vinte e uma horas. Agradeceu aos colegas da Mesa o apoio prestado, à comunicação social presente, aos funcionários da Câmara que apoiam os trabalhos, aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara e restante Executivo presente.

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi.